



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 11.06.2015 INÍCIO: 15.06.2015 TÉRMINO: 14.06.2016

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 131/2015

Coronel Vivida, 11 de maio de 2015.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Secretária Municipal Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n.º	<u>79</u>	<u>113</u>
Em	<u>20</u>	<u>maio</u> de <u>15</u>
 Funcionário		

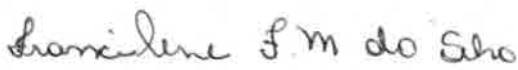
Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria, Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, junto ao Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) no período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a mais doze (12) meses. A produção será de no máximo (30) trinta Próteses Totais por mês, que será rateado em partes iguais de acordo com o número de credenciados, sem ultrapassar a produção mensal de 30 unidades. Os procedimentos e valores descritos abaixo, a partir de 01 de julho de 2015:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	720	UN	10258	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES(DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZAÇÃO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
2	120	UN	10257	REEMBASAMENTO DE PRÓSE TOTAL	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						130.200,00

(Cento e trinta mil e duzentos reais).

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Secretária Municipal Saúde


Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral em Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 868/2015

Coronel Vivida, 11 de maio de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do SUS do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no período de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a mais (12) doze meses. A produção mensal será de no máximo (30) trinta Próteses Totais, que será rateado em partes iguais de acordo com o número de credenciados., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	720,00	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR. PLACAS DE DENTE. ROLETE EM CERA. MOLDEIRAS INDIVIDUAL. MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR. DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES). REMONTAGEM. ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES	170,00	122.400,00
1	2	120,00	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL	65,00	7.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							130.200,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Fisico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**UBS - São José Operário e CEO - Rua Primo Zeni, s/n - Bairro São José Operário.
4. **Prazo de execução:** IMEDIATA
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	1	2	00	6	339039000000	496	609
				0	9			6			

Francilene F. M. do Silva

Francilene F. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral
em Saúde Bucal

Liliane Guarrezi Fontanive

LILIANE GUARREZI FONTANIVE

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretor Dpto. Saúde
D. 5078 de 02/01/2013



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85 550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MOACIR ZANIN - PROTESES DENTARIAS - ME
CNPJ 10.237.706/0001-25



ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario
1	Prestação de serviços de próteses dentaria.	360	R\$ 180,00
2	Prestação de serviços de reembasamento de prótese total	120	R\$ 75,00


Moacir Zanin



L.S.P. BONISSONI E CIA LTDA

CNPJ 06.104.823/0001-43

RUA 7 DE SETEMBRO, 4112 SALA 01 – CENTRO – (46) 3242-3480

85560-000- CHOPINZINHO –PR

1	360,00	UN	Confecção de prótese total mandibular e maxilar, placas de dente, rolete em cera, moldeiras individual, montagem de dentes (dentes com alto peso molecular, dupla ligação cruzada fluorescentes), remontagem, acrilização e vazamento de dentes.	186,00	66.960,00
2	120,00	UN	Mao de obra para serviço de reembasamento de prótese total.	72,00	8.640,00

06.104.823/0001-43

L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA

Rua 7 de Setembro, 4112 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

LORECI S P BONISSONI

Bonissoni

F.BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS
CNPJ 11.921.133/0001-17



ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario
1	Prestação de serviços de próteses dentaria.	360	R\$ 170,00
2	Prestação de serviços de reembasamento de prótese total	120	R\$ 65,00

Coronel Vivida, de 14 de Maio de 2015.

Fernande Bordignon

Fernande Bordignon
CPF: 451.198.309-78
RG: 3.343.116-3

MAPA COMPARATIVO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MOACIR ZANIN - PROTESES DENTARIAS ME		L.S.P. BONISSONI E CIA LTDA		F. BORDIGNON PROTESES DENTARIAS		MÉDIA	
					VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL
1	360	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES	180,00	64.800,00	186,00	66.960,00	170,00	61.200,00	178,67	64.321,20
2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL	75,00	9.000,00	72,00	8.640,00	65,00	7.800,00	70,67	8.480,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$											72.801,60	

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015.


Fernando A. Goulart Filho
 Diretor Departamento
 Cultural e Patrimônio
 17 de Maio de 2015


 PREFEITURA MUNICIPAL
 CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 129/2015

Coronel Vivida, 11 de maio de 2015.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Secretária Municipal Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Protocolo Interno nº <u>80/15</u>
Em <u>20</u> de <u>maio</u> de <u>2015</u>
 Funcionário

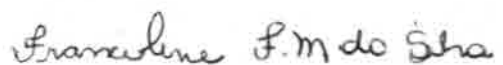
Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria, Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, junto ao Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) no período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a mais doze (12) meses, os valores reajustados pelo INPC acumulado nos últimos doze meses. A produção será de no máximo (32) trinta e duas Próteses Parciais Removíveis por mês, que será rateado em partes iguais de acordo com o número de credenciados, sem ultrapassar a produção mensal de 32 unidades. Os procedimentos e valores descritos abaixo, a partir de 01 de julho de 2015:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSICAO LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM, FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	365,00	280.320,00
2	120	UN	10256	REEMBASAMENTO DE PPR	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						288.120,00

(Duzentos e oitenta e oito mil cento e vinte reais).

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Secretária Municipal Saúde


Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral em Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 878/2015

Coronel Vivida, 11 de maio de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

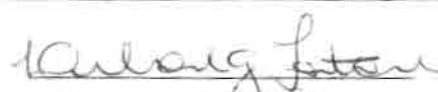
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do SUS do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no período de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a mais (12) doze meses. A produção mensal será de no máximo (32) trinta e duas Próteses Parciais Removíveis, que será rateado em partes iguais de acordo com o número de credenciados, sem ultrapassar a produção mensal de 32 unidades, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	768,00	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSICAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM: FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	365,00	280.320,00
1	2	120,00	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL	65,00	7.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							288.120,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** UBS - São José Operário e CEO - Rua Primo Zeni, s/n - Bairro São José Operário.
4. **Prazo de execução:** IMEDIATA
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601 301 00 1 2 00 6 0 9 6	339039000000	496 609


Praça Angelo Mezzalana, 350-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-8300 - e-mail: administracao@pmcv.com.br
D: 5078 de 02/01/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Francilene S.M. da Silva

Francilene S.M. da Silva
Coordenadora Geral
em Saúde Bucal

Liliane da Silva Fontana
LILIANE DA SILVA FONTANA
Diretor Dpto. Saúde Bucal
Data de 02/01/2013
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada Controle Interno
---	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor

MOACIR ZANIN - PROTESES DENTARIAS - ME
CNPJ 10.237.706/0001-25



ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario
1	Prestação de serviços de próteses parcial removível	384	R\$ 375,00
2	Prestação de serviços de reembasamento de prótese removível	120	R\$ 75,00


Moacir Zanin

F.BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS
CNPJ 11.921.133/0001-17



ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario
1	Prestação de serviços de próteses parcial removível	384	R\$ 365,00
2	Prestação de serviços de reembasamento de prótese removível	120	R\$ 65,00

Coronel Vivida, de 14 de Maio de 2015.

Fernande Bordignon

Fernande Bordignon
CPF: 451.198.309-78
RG: 3.343.116-3



L.S.P. BONISSONI E CIA LTDA

CNPJ 06.104.823/0001-43

RUA 7 DE SETEMBRO, 4112 SALA 01 – CENTRO – (46) 3242-3480

85560-000- CHOPINZINHO –PR

1	384,00	UN	Confecção da estrutura metálica removível (PPR) em cromo cobalto, mandibular e maxilar, placas de dente, rolete em cera, montagem de dentes (dentes com alto peso molecular, dupla ligação cruzada fluorescentes), remontagem, acrilização e vazamento de dentes.	365,00	140.160,00
2	120,00	UN	Mao de obra para serviço de reembasamento de prótese total.	72,00	8.640,00

06.104.823/0001-43

L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA

Rua 7 de Setembro, 4112 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Loreci S P Bonissoni

Bonissoni

MAPA COMPARATIVO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MOACIR ZANIN - PROTESES DENTARIAS ME		L.S.P. BONISSONI E CIA LTDA		F. BORDIGNON PROTESES DENTARIAS		MÉDIA	
					VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL
1	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSICAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22132:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	375,00	144.000,00	365,00	140.160,00	365,00	140.160,00	368,33	141.438,72
2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL	75,00	9.000,00	72,00	8.640,00	65,00	7.800,00	70,67	8.480,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$											149.919,12	

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Matemática e Paleontologia
 Tel: 5214-6111 / 5214-6112





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 368/2015

PROTOCOLOS Nº. 79 e 80/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 20.05.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 129 e 131/2015, expedidos pela Sra. Liliâne Guarrezi Fontanive, solicitando a abertura de novo chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias por um período de 12 (doze) meses; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 76/2015

PROTOCOLOS Nº. 79 e 80/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

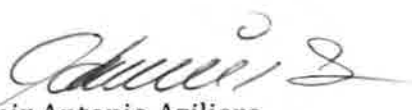
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 28.05.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias por um período de 12 (doze) meses; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	3587
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	2997

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 209/2015

Protocolo interno nº 79/2015

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Coronel Vivida.

De: Priscila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

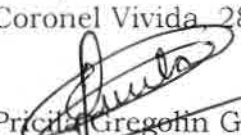
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de maio de 2015.


Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 76/2015

PROTOCOLOS Nº. 79 e 80/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 28.05.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de chamamento e minuta de contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias por um período de 12 (doze) meses.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº XX/2015

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	720	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
1	2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							130.200,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSICAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA	365,00	280.320,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVES).		
2	2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							288.120,00

1.2 No valor acima estão inclusos os materiais e serviços de confecção.

1.3 Para credenciados com sede no município, as confecções de moldes, deverão ser feitas por profissionais do estabelecimento credenciado e em estabelecimento próprio.

1.5 Para estabelecimentos que se credenciarem e que tenham sua sede fora do município, deverão fazer as confecções de moldes em estabelecimento no Município de Coronel Vivida.

1.6 As quantidades no quadro acima são estimadas para o período de 12 (doze) meses e representam o total máximo para este credenciamento. A quantidade de cada item será rateada entre todos os credenciados de forma a não ultrapassar a quantidade mensal prevista para cada item.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

3.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **4.1 e 4.2** deste instrumento, observado o disposto no item **1.1**.

3.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de ineligibilidade de licitação com a empresa credenciada.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2015

INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das suas respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

f) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao)

- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição.
- k) Declaração de inexistência de empregados menores (MODELO ANEXO II);
- l) Prova de inscrição do protético responsável - T.D.P.
- m) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

5.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

5.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;

5.4 O paciente deverá comparecer no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

5.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

5.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada - fluorescentes.

6. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 Os serviços contratados serão executados por profissionais do estabelecimento credenciado.

6.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida - PR.**

6.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no item 1 objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.2 O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de próteses confeccionadas, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

7.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

7.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	3587
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	2997

7.5 O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados / produtos entregues, sob pena de rescisão contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em xx de xxxx de 2015 até xx de xxxx de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto na legislação vigente e, ainda, observando-se o saldo de unidades em cada item, limitando-se aos totais estimados. Caso haja prorrogação, os valores poderão ser reajustados pelo INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

8.2 O Município de Coronel Vivida, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade a outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

8.3 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

8.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (46) 3232-8300.

8.5 A empresa credenciada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

8.6 Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

9. ANEXO

9.1 Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Anexo IV – Minuta do contrato

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº XX/2015 de xx de xxxx de 2015.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº XX/2015**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	720	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
1	2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							130.200,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSICAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO:	365,00	280.320,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVES).		
2	2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							288.120,00

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2015

CREDENCIAMENTO Nº XX/2015

INEXIGIBILIDADE Nº xx/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

1.1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	720	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
1	2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							130.200,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	---------------	----	---------	-----------	--------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELS).	365,00	280.320,00
2	2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							288.120,00

1.2. O preço permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, quando efetuadas pelo município, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	3587
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	2997

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

3.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

3.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.4 O paciente deverá comparecer no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

3.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

3.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ALTERAÇÕES

4.1 A vigência do contrato será de xx (xxxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2015 até XX de XXXXX de 2016.

4.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor e desde que haja saldo de unidades para executar.

4.3 Caso haja prorrogação, os valores poderão ser reajustados pelo INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

4.4 O valor total estimado ora contratado poderá sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos procedimentos a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

4.5 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente quando a CONTRATANTE registrar irregularidades nos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir o objeto do presente contrato, executando os serviços especificados no **Edital de Credenciamento nº XX/2015**, de acordo com o preço estabelecido no credenciamento.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.4. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.7. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da contratada.

5.9. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

5.10. Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

5.11. Possuir instalações físicas na Cidade de Coronel Vivida e/ou dentro de um raio de até 30km.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.3. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no na execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, e deverão ser iniciados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras.

7.2. AO MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

7.3. A responsabilidade pela execução dos serviços em tempo hábil será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.


Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do credenciamento, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

7.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

7.6. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

7.7. Na ocasião dos valores a serem pagos pelo município, o faturamento deverá ser emitido para O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ 76.995.455/0001-56 - Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - PR.

7.8. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

7.9. Incumbe à empresa contratada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante a execução dos serviços.

8.0. Os serviços prestados deverão ser iniciados no mês e entregues no mesmo mês, ou seja, prazo de 30 (trinta) dias entre o início e termino dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

8.2. O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.

8.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

8.5. O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.


Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.2. O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este contrato o Ato Convocatório - **Credenciamento nº XX/2015** e seus anexos, bem como o termo de aceitação de preço formulado pela contratada, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Página 15 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao credenciamento, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

11.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito Municipal;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

8

Página 16 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 210/2015

Protocolo Interno n. 79/2015

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de maio de 2015.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 391/2015

PROTOCOLOS Nº. 79 e 80/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 28.05.2015

Com base nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias por um período de 12 (doze) meses.

Anexo ao presente a Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

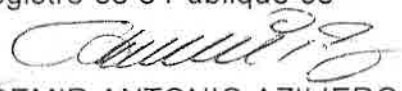
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuva no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.088/0001-29.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MP nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangum, município de Saudade do Iguaçu do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Collet portador do CPF nº 098.165.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente emérito passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
(CPF)	(CPF)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoito mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Sanamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolin Zieli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pelo comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Zieli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2015
CONCURSO PÚBLICO 002/2014
SÚMULA: Homologação de inscrição de candidato abaixo relacionado apto a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inonete Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Item 5.12 do Edital do Concurso Público 002/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerado apto a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
07 - 0101	001	Alino Paulo Agostini	063.907.798-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Inonete Wilian Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 5º, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação em nome do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmirio Pileto	Presidente	020.842.863-23	3.542.505-3
Tuane Marçal	Membro	040.418.883-74	8.325.710-2
Cleide de Fátima Mello	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 5º, inciso II e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aziliero	Presidente	072.871.789-30	3.534.748-0PR
Francisco de Assis Strapazon	Membro Efetivo	041.030.718-06	8.807.764-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4PR
Roberto Orsatti	Membro Efetivo	041.348.446-15	9.213.923-6PR
Ines Dalmirio Pileto	Membro Efetivo	020.842.863-23	8.407.875-9PR
Thales Dagnino da Rosa	Secretário	044.873.429-40	105.726.73PR
Franciane Palma Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Orsatti	Membro Suplente	017.880.249-23	6.777.872-5PR
Silvanete Costa	Membro Suplente	054.168.089-23	8.457.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atos e atos oficiais decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.868.368-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Instituto FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2012, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Informações (461-3245-1173). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

ESMANUEL AROUS DOS SANTOS, Presidente do Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 05241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
45	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 05241

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Cilga de Fátima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2015

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	720	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
1	2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							130.200,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSICAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA	365,00	280.320,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVES).		
2	2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							288.120,00

1.2 No valor acima estão inclusos os materiais e serviços de confecção.

1.3 Para credenciados com sede no município, as confecções de moldes, deverão ser feitas por profissionais do estabelecimento credenciado e em estabelecimento próprio.

1.5 Para estabelecimentos que se credenciem e que tenham sua sede fora do município, deverão fazer as confecções de moldes em estabelecimento no Município de Coronel Vivida.

1.6 As quantidades no quadro acima são estimadas para o período de 12 (doze) meses e representam o total máximo para este credenciamento. A quantidade de cada item será rateada entre todos os credenciados de forma a não ultrapassar a quantidade mensal prevista para cada item.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

3.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **4.1 e 4.2** deste instrumento, observado o disposto no item **1.1**.

3.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das suas respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

f) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao)

- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição.
- k) Declaração de inexistência de empregados menores (MODELO ANEXO II);
- l) Prova de inscrição do protético responsável - T.D.P.
- m) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

5.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

5.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;

5.4 O paciente deverá comparecer no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

5.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

5.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada - fluorescentes.

6. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 Os serviços contratados serão executados por profissionais do estabelecimento credenciado.

6.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida - PR.**

6.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no item 1 objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.2 O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de próteses confeccionadas, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

7.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

7.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	3587
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	2997

7.5 O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados / produtos entregues, sob pena de rescisão contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2015 até 14 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto na legislação vigente e, ainda, observando-se o saldo de unidades em cada item, limitando-se aos totais estimados. Caso haja prorrogação, os valores poderão ser reajustados pelo INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

8.2 O Município de Coronel Vivida, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade a outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

8.3 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

8.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (46) 3232-8300.

8.5 A empresa credenciada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

8.6 Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

9. ANEXO

9.1 Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Anexo IV – Minuta do contrato

Coronel Vivida, 11 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2015 de 11 de junho de 2015.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente


Página 6 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF


Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 04/2015**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	720	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
1	2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							130.200,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO:	365,00	280.320,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS).		
2	2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							288.120,00

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2015

CREDENCIAMENTO Nº 04/2015

INEXIGIBILIDADE Nº xx/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

1.1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	720	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
1	2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							130.200,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	---------------	----	---------	-----------	--------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS).	365,00	280.320,00
2	2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL.	65,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							288.120,00

1.2. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, quando efetuadas pelo município, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	3587
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	2997

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

3.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

3.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.4 O paciente deverá comparecer no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

3.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

3.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ALTERAÇÕES

4.1 A vigência do contrato será de xx (xxxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2015 até XX de XXXXX de 2016.

4.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor e desde que haja saldo de unidades para executar.

4.3 Caso haja prorrogação, os valores poderão ser reajustados pelo INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

4.4 O valor total estimado ora contratado poderá sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos procedimentos a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

4.5 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente quando a CONTRATANTE registrar irregularidades nos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir o objeto do presente contrato, executando os serviços especificados no **Edital de Credenciamento nº 04/2015**, de acordo com o preço estabelecido no credenciamento.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.4. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.7. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da contratada.

5.9. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

5.10. Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

5.11. Possuir instalações físicas na Cidade de Coronel Vivida e/ou dentro de um raio de até 30km.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.3. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no na execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, e deverão ser iniciados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras.

7.2. AO MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

7.3. A responsabilidade pela execução dos serviços em tempo hábil será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do credenciamento, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

7.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

7.6. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

7.7. Na ocasião dos valores a serem pagos pelo município, o faturamento deverá ser emitido para O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ 76.995.455/0001-56 - Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - PR.

7.8. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

7.9. Incumbe à empresa contratada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante a execução dos serviços.

8.0. Os serviços prestados deverão ser iniciados no mês e entregues no mesmo mês, ou seja, prazo de 30 (trinta) dias entre o início e termino dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

8.2. O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.

8.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

8.5. O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.2. O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este contrato o Ato Convocatório – **Credenciamento nº 04/2015** e seus anexos, bem como o termo de aceitação de preço formulado pela contratada, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao credenciamento, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

11.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito Municipal;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2015

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 15 de junho de 2015 no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS". O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de segunda a sexta-feira, informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de junho de 2015. Ademir Antonio Aziliero Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

46877/2015

Título

AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2015 -
PRÓTESES DENTÁRIAS

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

11/06/2015 10:36

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

4. Publicação DIOE Credenciamento nº 04-2015
proteses_dentarias.pdf
73,44 KB

Data de publicação



12/06/2015 Sexta-feira

R\$ 72,00

Faturada

11/06/15
10:37Nº da Edição do
Diário: 9470Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Página: 11/06/2015 13:44

União do Paraná
Fund. Exp. Cult. Lazer, Saúde e Esporte

Comissão de Recrutamento e Seleção de Candidatos para o Curso de Pós-Graduação em Administração
Módulo de 2015 - Anexo II, do Lei 4.320/64

União do Paraná - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.842,01	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	929,31	6.771,32
Despesa	6.771,32			
Receitas Correntes Extra-Orçamentárias		Despesas Correntes Extra-Orçamentárias		
Total	6.771,32	Total		6.771,32
		Despesa Corrente		6.771,32
Total	6.771,32	Total		6.771,32

Receita		Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		6.771,32
Receitas Correntes Extra-Orçamentárias	-	Despesas Correntes Extra-Orçamentárias		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		
Receitas de Capital Extra-Orçamentárias	-	Despesas de Capital Extra-Orçamentárias		
Despesa	6.771,32			
Total	6.771,32	Total		6.771,32

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0871



21	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	1.609,20
22	HEMORROIDECTOMIA	782,10
23	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	33,30
24	RETOSIGMOIDECTOMIA	3.598,20
25	COLECISTECTOMIA	1.721,70
26	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	1.485,80
27	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	1.485,00
28	HERNIORRAFIA INGUINAL (BILATERAL)	1.312,20
29	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	1.359,90
30	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR	1.318,50
31	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL	5.867,10
32	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DE QUADRIL CIMENTADA	6.324,30
33	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	5.283,00
34	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES	2.799,90
35	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	4.009,50
36	TRAT. CIRÚRGICO DE ROTURA DO MÍNUSCULO COM MENISCOTOMIA PARCIAL/ TOTAL POR VIDEO	1.119,60
37	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	613,80
38	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRAÓSSEO	375,30
39	LITOTRIPSIA	957,60
40	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	2.302,20
41	PIELOPLASTIA	1.932,30
42	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	1.039,50
43	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCÉLE	921,60
44	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA / SLING	1.203,30
45	URETEROLITOTOMIA	2.511,00
46	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO E METACARPO-FALANGIANA / METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	265,50
47	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	620,10
48	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	517,50
49	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	497,70
50	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	576,00
51	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA AO NÍVEL DO CARPO	765,90
52	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA / RTU DE PRÓSTATA OU BEXIGA	2.956,50
53	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	954,00
54	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	891,00
55	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	636,30
56	VASECTOMIA PARCIAL	758,70
57	POSTECTOMIA	542,70
58	CURETAGEM SEMIÓTICA	414,00
59	HISTERECTOMIA TOTAL	1.569,80
60	LAQUEADURA TUBÁRIA	838,80
61	OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA	1.261,80
62	SALPINGECTOMIA UNILATERAL	1.152,00
63	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1.168,10
64	DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	32,40
65	EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	921,60
66	PARTO CESÁRIO	1.516,50
67	PARTO CESÁRIO COM LAQUEADURA TUBÁRIA	1.516,50
68	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	637,20
69	CONIZACAO	1.098,00
70	TURBINECTOMIA	781,20
71	EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES NA BOCA	69,30
72	EXCISÃO DE LESÃO TUMOR ANU-RETAL	883,80
73	COLEDOCOTOMIA	1.528,20
74	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	945,90
75	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PE TORTO CONGÊNITO	702,90
76	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO EM GARRA (MAO E PE)	564,20
77	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	1.156,50
78	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNILATERAL	1.907,10

CUSTOS: A presente contratação tem seu limitador no importe de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) daí por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", respeitados os valores registrados dos procedimentos individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: será realizado até o decimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses após contratação.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Departamento de Saúde

Fundo Municipal de Saúde – 07002

PROJ./ATIV.: 1030210012027 – Serviços especializados de saúde

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390390000 – serviços de terceiros pessoa jurídica

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5799, de 10 de junho de 2015.

Dedara Luto Oficial em razão do falecimento ao Ex-Vereador, Sr. NELSON BALZAN. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88 do Decreto Federal nº 70.274 de 09 de março de 1972,

DECRETA,

Art. 1º-DECLARA Luto Oficial nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015, no Município de Coronel Vivida, em razão do falecimento do Ex-Vereador, Sr. NELSON BALZAN – 1ª Legislatura – 1993 à 1996.

Parágrafo único: Fica facultada aos servidores públicos municipais a dispensa dos seus trabalhos exclusivamente para comparecimento ao velório e ao sepultamento do Ex-Vereador.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, aos 10 (de) dias do mês de junho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Atonioli

Chefe de Gabinete

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2015

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 15 de junho de 2015 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de segunda a sexta-feira, informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 49/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bolsas para gestantes com recursos do PMAQ e colete para agentes comunitários de saúde e endemias com recursos do VIGIASUS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
68/2015	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	2.580,00
69/2015	PONTO COM UNIFORMES LTDA	21.642.402/0001-60	8.700,00

Coronel Vivida, 10 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CORONEL-PR

ADQUIRENTES: Santina dos Santos Rodrigues, e CPF 049.684.919-05 e seu esposo S Paulo Alves Rodrigues, CPF 627.805.739-53.

OBJETO: aquisição de lote 017, da Quadra 29, do Loteamento Parque Residencial Flecl com 189,30m², Matriculado sob nº 15.954, pelo valor de R\$ 2.839,50 - nos termos da Lei Municipal nº 2.300, de 25 de abril de 2011.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. LOCAL HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 25 de junho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 171.100,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPE: até as 17:00 do dia 24 de junho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

de Serviços Médicos de Plantonista, Auditor e Clínico Geral, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha/Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar ao SUS, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.228.500,00 (Um milhão e duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 16 de julho de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital que poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 10 de junho de 2015.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 46574/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos oriundos dos Serviços Públicos de Saúde do Município, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 01 de julho de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 10 de junho de 2015

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 46562/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2015

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 15 de junho de 2015 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS". O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de segunda a sexta-feira, informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 72,00 - 46877/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 15:00 (quinze) horas do dia 25 de junho de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 171.100,00. **PAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 24 de junho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 46941/2015

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
CONTRATO DE CESSÃO Nº 32/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA
CESSIONÁRIO: S. R. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 05.761.959/0001-63

DOMICÍLIO: AV. ANUNCIATO SONNI, 2060, CENTRO, CEP: 86.900-000 - JANDAIA DO SUL/PR

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL E 25 MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA FACÇÕES

EMPREGOS GERADOS: 08 (OITO) EMPREGOS

PAZO DE CONCESSÃO: 2 (DOIS) ANOS

PAZO DA VIGÊNCIA: 11/06/2017

FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO ITAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA/PR, 11 DE JUNHO DE 2015

R\$ 144,00 - 46835/2015

Goioerê

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 034/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTAR, para atender pacientes da Secretaria de Saúde. Fica alterada a data da sessão pública para 30/06/2015 às 09:00 hs. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 10 de junho de 2015

R\$ 48,00 - 46904/2015

Guaraniaçu

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresa do ramo para serviços de transporte escolar na linha Nº 30 do interior do município, horário 09:00 horas do dia 25.06.2015, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves 394 - Centro. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitações, e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Fone (45-3232-1162), fax (45-3232-1433). Guaraniaçu, 10 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 46313/2015

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) PADRÃO REGISTRO DE PREÇOS
- 4) EDITAL: Nº 030/2015 - PMG

5) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto, o registro de preços para aquisição de óleos, graxa e lubrificantes, para a manutenção dos veículos e ônibus da frota municipal no período de 12 meses, conforme descrição dos itens da presente licitação constante no ANEXO I - Termo de Referência - deste Edital.

6) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br

7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1) **PAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de junho de 2015, até as 8 h (oito horas).

1.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 26 de junho de 2015, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 26 de junho de 2015, às 09 h (nove horas).

1.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacoes@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 10 de junho de 2015.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

R\$ 216,00 - 46541/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 15 de junho de 2015.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

15/06/15



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 16:39
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
Anexos: 04. Edital - Mural Credenciamento nº. 04-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 15 de junho de 2015.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

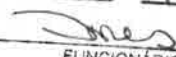
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no **Saguão**
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
22.06.15 a 14/09/15

FUNCIONÁRIO